



MUNICÍPIO DE CRAVINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Memorial Casa Libaneza - Espaço Cultural de Cravinhos

RESOLUÇÃO Nº01/2023

Dispõe sobre as deliberações da reunião do dia 11/12/23 com os proponentes contemplados pela Lei Paulo Gustavo no Município de Cravinhos, nos editais números 01, 02, 03 e 04/2023.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Cravinhos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Referente o edital nº 01/2023 –Documentário. O proponente contemplado deverá apresentar até o dia 29/12/23, por meio de ofício, na sede da SECULT os seguintes documentos:

- a) Novo Orçamento com base do recurso de R\$ 100.000,00
- b) Informações sobre a bibliografia que será utilizada na pesquisa para construção do documentário e informações sobre como a pesquisa será realizada
- c) Data da entrega do documentário
- d) Lista com os nomes, endereço, CPF, função no projeto de todos os profissionais envolvidos
- e) Número da conta corrente aberta em qualquer banco, em nome do proponente, que será utilizada exclusivamente para a movimentação do recurso;

Art. 2 Referente o Edital 002/2023-Mini Documentário, o proponente deverá apresentar por meio de ofício até o dia 29/12/23, na sede da SECULT:

- a) Número da conta corrente aberta em qualquer banco, em nome do proponente, que será utilizada exclusivamente para a movimentação do recurso;
- b) Data da entrega do documentário

Art. 3 Edital nº 004/2023 – Artes nas Ruas- Os proponentes deverão apresentar até o dia 29/12/23, por meio de ofício, as seguintes informações:

- a) Local, data, hora e tempo de duração da Mostra. O local fica a escolha do proponente, podendo ser à céu aberto ou espaços públicos cobertos verificada a disponibilidade de uso do espaço. Justificar a escolha do local.
- b) Número da conta corrente aberta em qualquer banco, em nome do proponente, que será utilizada exclusivamente para a movimentação do recurso;
- c) Eventuais informações sobre alteração de ORÇAMENTO ou mudança de artista convidado.
- d) O Nome do Projeto

Art.4 Todos os projetos deverão ser executados até o dia 31/07/24.

Art. 5 A SECULT irá divulgar cada ação/evento pertinente à Lei Paulo Gustavo através de suas redes sociais, de forma unificada e padronizada, cabendo aos proponentes, em especial os contemplados no Edital 004/23- Artes das Ruas, realizar a divulgação de seus eventos como desejarem, desde que aprovado pela SECULT

Art. 6 A SECULT irá fornecer a régua com as logo marcas que deverão ser inseridas nos créditos da peça. A régua, em formato vetor, ficará a disposição no site da Prefeitura Municipal de Cravinhos, no botão da Lei Paulo Gustavo.

Art. 7 Todo material de divulgação deverá ser enviado para o *e-mail*: leipaulogustavocravinhos@gmail.com, para aprovação. No campo assunto o remetente deverá colocar: APROVAÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

Art. 8 Os proponentes serão convocados individualmente para assinatura do termo de execução cultural a partir do dia 15/01/24

Art 9 A previsão de pagamento do prêmio aos contemplados está prevista para ser creditada na conta corrente informada a partir do dia 20/01/24.

Art.10 A prestação de contas do projeto deverá ser realizada conforme modelo de relatório que será divulgado no botão da Lei Paulo Gustavo no site da Prefeitura Municipal de Cravinhos e o prazo para apresentação será de 01 a 31 de Julho de 2024, em formato impresso contendo no mínimo 10 fotos no caso do Edital 04. No caso dos dos editais 01 e 02, a entrega da peça corrobora a realização e no caso do Edital 03 serão exigidos além das fotos, relatório e lista de presença assinada pelos alunos participantes da oficina.

Art 11 Em relação ao edital 003/23 a SECULT irá convocar os proponentes para reunião em Janeiro/24 para agendamento da data de início das oficinas. A contratação das 03 oficinas restantes será organizada pela Secretaria à seu critério conforme previsto em edital.

Art. 12 Dúvidas ou demais informações serão fornecidas por meio do e-mail: leipaulogustavocravinhos@gmail.com

Cravinhos, 12 de Dezembro de 2023

Andrea Gaspar Carrascosa
Secretária de Cultura e Turismo de Craivnhos

Leandro Mauricio
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais.